



Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

AV.: 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÓPOLIS - SP

DECRETO Nº 1.185, de 17 de Janeiro de 2018

"DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO DE TRANSPARÊNCIA E RESPEITO AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PROCESSO SELETIVO 01/2017"

Considerando os princípios que regem a Administração Pública - legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que devem ser resguardados a sua plenitude;

Considerando a transparência necessária dos atos públicos;

Valter Crusca Lourenço, Prefeito do Município de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º - Fica criado o procedimento a ser utilizado na aplicação do Processo Seletivo 01/2017, cujo objetivo é tornar os processos de seleção pública em questão, transparente;

§ 1º - No início da aplicação das provas escritas serão solicitados 02 (dois) candidatos por sala, que



Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

AV.: 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÓPOLIS - SP

deverão assinar todos os cartões respostas (gabaritos) dos candidatos da sala, exceto os próprios cartões.

§ 2º - Na sequência serão igualmente solicitados 02 (dois) candidatos, nos moldes do parágrafo anterior, para que estes assinem o cartão resposta (gabaritos) daqueles que assinaram os demais cartões.

Artigo 2º - Os candidatos devem preencher o anexo 01 (um) deste Decreto, que deve ser considerada como parte integrante do Processo Seletivo.

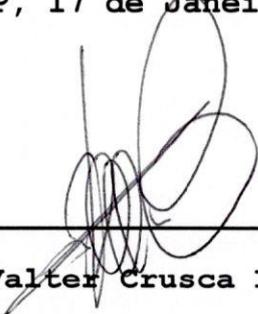
Parágrafo Único - O anexo previsto no caput deste artigo, depois de preenchido, deve ser publicado no site oficial da Prefeitura Municipal e da empresa contratada para executar os processos de escolha objetos deste Decreto.

Artigo 3º - Oficialmente publicados os resultados obtidos pelos candidatos, serão disponibilizados em arquivo imagem todos os cartões resposta daqueles candidatos aprovados, no site oficial da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único - A divulgação dos gabaritos estabelecida no Caput deste artigo deve ser feita dentro de três dias úteis contados da publicação do resultado oficial.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando - se as disposições em contrário.

Suzanópolis/SP, 17 de Janeiro de 2018.



Valter Crusca Lourenço

Prefeito Municipal